

PORTARIA Nº 787, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa,, resolve

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO JOSÉ CECCHI

ANEXO

(Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201708903	AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	99 (noventa e nove)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
2	201709032	GASTRONOMIA (Tecnológico)	99 (noventa e nove)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
3	201709054	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	99 (noventa e nove)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
4	201709042	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	99 (noventa e nove)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
5	201709041	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	99 (noventa e nove)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
6	201709033	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	99 (noventa e nove)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
7	201709034	MARKETING (Tecnológico)	99 (noventa e nove)	FACULDADE CATÓLICA PAULISTA	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LATINO AMERICANA	RUA COMENDADOR FRAGATA, 58, - ATÉ 570/571, FRAGATA, MARÍLIA/SP
8	201702922	MARKETING (Tecnológico)	800 (oitocentas)	FACULDADE AMERICANA DE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER, 733, JARDIM LUCIENE, AMERICANA/SP
9	201702895	PEDAGOGIA (Licenciatura)	800 (oitocentas)	FACULDADE AMERICANA DE	ASSOCIACAO EDUCACIONAL AMERICANENSE	RUA JOAQUIM BOER, 733, JARDIM LUCIENE, AMERICANA/SP
10	201703121	PEDAGOGIA (Licenciatura)	3000 (três mil)	FACULDADE DE CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO E TEOLOGIA DO NORTE DO BRASIL	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCACAO FACETEN LTDA - ISEF - ME	RUA ANDRÉ ROCHA, 890, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ /RAIMUNDO GOMES DE RESENDE, 97, OVÍDIO GUERRA, LAGOA SANTA/MG /TRAVESSA DA VILETA, 2193, MARCO, BELÉM/PA /RUA JOÃO ALFREDO, 52, SÃO GERALDO, MANAUS/AM /AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 900, - DE 02 A 970 - LADO PAR, PRICUMÃ, BOA VISTA/RR/QUADRA QND 14 LOTE, 17, COMERCIAL NORTE, TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), BRASÍLIA/DF/AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 900, PICUMÃ, BOA VISTA/RR
11	201712123	PEDAGOGIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	FACULDADE INTERNACIONAL DA PARAÍBA	ASPEC SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCACAO E CULTURA LTDA	AVENIDA MONSINHOR WALFREDO LEAL, 512, TAMBIA, JOÃO PESSOA/PB
12	201712643	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE INTERNACIONAL SIGNORELLI	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	RUA ARAGUAIA, 03, FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ/ RUA OLINDA, 206, NOVA SUÍSSA, BELO HORIZONTE/MG/RUA LAUDELINA LOUZADA, 14, BASILEIA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
13	201712913	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1600 (uma mil, seiscentas)	FACULDADE JARDINS	CESUL-CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - EPP	AVENIDA MINISTRO GERALDO BARRETO SOBRAL, 1496, JARDINS, ARACAJU/SE
14	201703207	SEGURANÇA TRABALHO (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	FACULDADE UNYLEYA	UNYEAD EDUCACIONAL S.A.	RUA DO CARMO, 66, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ/RUA DO CARMO, 66, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ/QUADRA SGAS 603, CJ C, BL 2, ASA SUL, BRASÍLIA/DF/RUA DO CARMO, 66, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ/

DESPACHO Nº 73, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Decide os Processos MEC nº 23709.000021/2018-91 e 23000.003138/2009-11.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, arts. 54 a 56, 68 e 69 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, na Portaria Normativa MEC nº 315, de 4 de abril de 2018, publicadas no DOU em 5 de abril de 2018, e as razões expostas na Nota Técnica nº /2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante a FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CONGONHAS - FAFIC (cód. 990), mantida pelo FUNDAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO LAFAYETTE DE ANDRADA (cód. 220), CNPJ nº 19.559.012/0001-89, que:

I. sejam arquivados os Processos de Supervisão MEC nº 23709.000021/2018-91, e Administrativo nº 23000.003138/2009-11, com fundamento inciso III do art. 68, e no art. I, do art. 73, do Decreto nº 9.235, de 2018, respectivamente;

II. seja autuado processo regulatório de descredenciamento voluntário, sendo vedado o cancelamento ou arquivamento do processo até a expedição do respectivo ato, sob pena de imediata adoção de medidas para aplicação de penalidades previstas no Decreto nº 9.235, de 2018; e

III. seja a Instituição notificada do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999.

SILVIO JOSÉ CECCHI

DESPACHO Nº 74, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Decide o Processo MEC nº 23709.000010/2016-49.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos arts. 206, VII, 209, I e II, e 211, § 1º, todos da Constituição Federal; no art. 46 da Lei nº

9.394, de 20 de dezembro de 1996; no art. 2º, I, VI e XIII, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; no Decreto nº 9.235, de 2017, e as razões expostas na Nota Técnica nº 126/2018-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

(i) seja descredenciada a FACULDADE DE INFORMÁTICA LEMOS DE CASTRO - FILC (cód. 1324), mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LEMOS DE CASTRO (cód. 884), inscrita no CNPJ sob o nº 72.344.096/0001-16, com base no artigo 46, § 1º, da Lei nº 9.394, de 1996, e no artigo art. 73, alínea "d", do Decreto nº 9.235, de 2017;

(ii) ficam intimadas a Instituição e sua Mantenedora, na pessoa de seus representantes legais, a promover os meios necessários com objetivo de manter e guardar os documentos acadêmicos, bem como entregá-los aos alunos, preservando as atividades da secretaria da instituição, ora descredenciada, até que seja atendida a totalidade dos alunos no tocante ao recebimento de documentos acadêmicos;

(iii) ficam intimadas a Instituição e sua Mantenedora, na pessoa dos representantes legais, na hipótese excepcional de total impossibilidade, devidamente comprovada, de atendimento do item anterior, a informar à Diretoria de Supervisão da Educação Superior desta Secretaria a cargo de qual entidade ficarão os documentos acadêmicos a serem entregues aos alunos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos da Portaria nº 315, de 2018, sob pena de aplicação de medidas legais cabíveis, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal;

(iv) ficam intimadas a Instituição e sua Mantenedora, na pessoa dos representantes legais, a publicar, no prazo de 15 (quinze) dias, em pelo menos 2 (dois) jornais de grande circulação de sua região, a decisão contida no presente Despacho, indicando o responsável pela instituição, o telefone e o local de atendimento aos alunos para entrega de documentação acadêmica e demais orientações, bem como, no prazo de 5 (cinco) dias da última publicação, apresentar à Diretoria de Supervisão da Educação Superior desta Secretaria comprovantes das referidas publicações, sob pena de aplicação de medidas legais cabíveis, sem prejuízo dos efeitos da legislação civil e penal;

(v) ficam notificadas a Instituição e sua Mantenedora do teor deste Despacho, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999; e

(vi) ficam intimadas a Instituição e sua Mantenedora da possibilidade de apresentação de recurso contra a decisão de aplicação da penalidade de descredenciamento ao Conselho Nacional de Educação no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Despacho, nos termos do artigo 75 do Decreto nº 9.235, de 2017.

SILVIO JOSÉ CECCHI

